

CHAMADA PÚBLICA DEX N° 04/2022

Chamada pública para seleção de bolsistas para atuação no Programa Estratégico UnB 2030: Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo

O Decanato de Extensão torna pública a seleção de estudantes interessados(as) em participar como bolsistas para apoio nas atividades do Programa Estratégico UnB 2030.

1. DA APRESENTAÇÃO

As atividades desenvolvidas pelo Programa Estratégico UnB 2030 são regulamentadas pela Resolução N 03/2018 da Câmara de Extensão da Universidade de Brasília.

O **Programa Estratégico UnB 2030** tem objetivos relacionados a múltiplas dimensões como: fortalecimento institucional da Universidade de Brasília como um centro que irradia conhecimentos sobre a Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável; cooperação doméstica e internacional para integrar universidades, organizações da sociedade civil, empresariado, governo local, comunicadores, empreendedores sociais e culturais, artistas, entre outros, em uma rede de sobre o nexos entre sustentabilidade, desenvolvimento inclusivo e produção de conhecimento acessível.

2. DO OBJETIVO

O atual cenário educacional define-se pela interveniência da pandemia da Covid-19 e seus impactos no desenvolvimento das ações de ensino, pesquisa e extensão. De fato, a transição de um contexto pandêmico para outro de retomada das atividades realizadas nos territórios do DF e RIDE impõe uma série de desafios, dentre eles a compatibilização entre ações de extensão em formato virtual e presencial, respeitando aos protocolos de segurança em saúde como uso de máscaras e distanciamento social. A presente chamada tem o objetivo de estimular e apoiar a participação de discentes da Universidade de Brasília, bem como de outras IES, organizações sociais e demais interessados/as, para apoio à coordenação, elaboração e execução das atividades planejadas para o ano de 2022 do programa especial UnB 2030.

O Programa UnB2030 busca articular institucionalmente ações extensionistas com outros parceiros nacionais e internacionais; acompanhar o trabalho do GT da Sociedade Civil para Agenda 2030, apoiar o trabalho da plataforma MROSC e dos agentes sociais do DF/RIDE; executar um plano de comunicação de difusão de informações de qualidade sobre a Agenda 2030 e os ODS; participar ativamente na produção e atualização de conteúdos educativos relacionados aos ODS; auxiliar no debate interno sobre Indicadores da Agenda 2030; promover ações de específicas de extensão dialogicamente pensados para: a) apoiar a inclusão dos ODS nos currículos e b) apoiar a ação dos Polos da UnB; por último, acompanhar projetos estratégicos como a Plataforma do Selo ODS e os Guias ODS.

3. DOS REQUISITOS DO(A) BOLSISTA

3.1 DOS REQUISITOS GERAIS

3.1.1 Ser estudante devidamente matriculado(a) em curso de graduação na Universidade de Brasília.

3.1.2 Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em eventos, projetos ou programas.

3.1.3 Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais para realizar as atividades de extensão, sejam elas presenciais ou mediadas por tecnologias.

3.1.4 Possuir disponibilidade para reuniões online e contatos diários pelo Whatsapp.

3.1.5 Não receber bolsa de extensão ou quaisquer outras remunerações em programas institucionais da UnB (PIBIC, PIBID, estágio, monitoria, etc), exceto assistência estudantil.

3.1.6 Estar devidamente cadastrado no Sistema Geral de Assistência Estudantil (SIGAA);

4 DAS BOLSAS E VAGAS

4.1 Serão ofertadas 6 (seis) bolsas de extensão, financiadas pelo Decanato de Extensão.

4.2 A bolsa tem o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a ser paga no mês subsequente ao exercício das atividades, pelo período de 8 (oito) meses.

4.3 Das vagas para os bolsistas, 1 é reservada para indígenas, quilombolas ou de outras comunidades tradicionais.

4.4 A atuação dos/as bolsistas se dará de maio de 2022 a dezembro de 2022.

4.5 As vagas são destinadas aos programas estratégicos sob coordenação do Decanato de Extensão.

4.6 As vagas estão assim dispostas:

Programa Especial UnB 2030	Quantidade de Vagas
Ampla concorrência	5
Vagas reservadas	1
TOTAL	6

4.7 Para as vagas desta chamada pública serão criados cadastros reserva com o duplo de vagas ofertadas, caso haja candidatos(as) inscritos(as).

4.8 As vagas são destinadas para as seguintes coordenações:

1. Coordenação de Articulação Social (CAS): acompanhar o GT 2030, articular e fomentar parcerias e apoiar a produção de conteúdo e mídias sociais.
2. Coordenação de Comunicação (CCom): Acompanhamento e gerenciamento das mídias sociais e produção de cards informativos para as mídias sociais;
3. Coordenação de Produção de Conteúdo (CPC): CPC: participar na atualização dos Guias; produção de artigos sobre Agenda 2030 e ODS; promover o debate sobre Indicadores da Agenda 2030; apoio às mídias sociais
4. Coordenação de extensão (Cext): Promover ações de Extensão do UnB 2030 – palestras, encontros, engajamento com as ações pedagógicas, de comunicação e produção de conteúdo; apoio às mídias sociais
5. Coordenação Pedagógica (CP): apoiar a inclusão dos ODS nos currículos; apoiar a ação dos Polos da UnB; desenvolver ação pedagógica sobre ODS nas Escolas da RIDE; apoio às mídias sociais
6. Coordenação de Ações Estratégicas (CAE): Acompanhamento de projetos estratégicos como a Plataforma do Selo ODS e os Guias; apoio às mídias sociais;

4.9 É garantido ao coordenador do projeto, na eventualidade de não preenchimento de uma das coordenações, remanejar selecionados bolsistas e pessoas do cadastro reserva.

5 DA SELEÇÃO

5.1 A seleção consistirá de duas etapas.

5.1.1 Na primeira, de caráter classificatório, os interessados deverão preencher o formulário indicado no item 5.2, demonstrando verdadeiro interesse em fazer parte deste programa.

5.1.2 A segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, será uma entrevista online com a equipe responsável pela seleção.

5 Dos critérios de seleção para o programa especial UnB 2030:

5.1 A carta de motivação – item de avaliação – deverá versar sobre os seguintes aspectos:

Critérios	Pontuação
a) Possuir capacidade e vontade para realizar as atividades em prol da Sustentabilidade e Desenvolvimento Inclusivo.	– Até 2 pontos
b) Desenvoltura para planejamento colaborativo, execução de ações virtuais e presenciais, participação na produção de conteúdo de qualidade relacionado à Agenda 2030.	– Até 2 pontos
c) Aptidão para desempenhar satisfatoriamente relacionamento organizacional e trabalho em equipe.	– Até 2 pontos
d) Clara compreensão e experiência com a extensão universitária.	– Até 2 pontos
e) Entendimento básico sobre as ações históricas desempenhadas pelo UnB2030	– Até 2 pontos
TOTAL	Até 10 pontos

5.2 Na entrevista, os candidatos (as) poderão ser questionados e convidados a fazer esclarecimentos sobre a Carta de intenções, assim como sua vida acadêmica e motivações para o ingresso no projeto.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições estarão abertas a partir de 07 de abril de 2022 até às 23h59 do dia 17 de abril de 2022.

6.2 Para se inscrever, é necessário preencher o formulário disponível em:

<https://forms.gle/YZnFR8y4VDzS5pvA8>

6.3 Caso o(a) candidato(a) faça mais de uma inscrição será considerada como válida a última.

6.4 O candidato também deverá acessar o sistema SIGAA e no caminho Bolsas >

Oportunidades de Bolsas, fazer a pesquisa por bolsas do tipo extensão e escolher o projeto de interesse: Programa Estratégico UnB 2030.

OBS: É necessário preencher o formulário sobre cadastro único no SIGAA antes do sistema dar a opção de inscrição no projeto escolhido.

6.5 A inscrição apenas no SIGAA, sem preenchimento do formulário do item 5.2 não constitui inscrição nesta chamada pública.

7 DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1 O resultado provisório será divulgado na data provável de 20 de abril de 2022, **no site do Decanato de Extensão (dex.unb.br) e nas redes sociais do DEX/UnB e do Projeto UnB2030**

7.2 O prazo para recorrer do resultado provisório será na data provável de 22 e 25 de Abril de 2022. **O recurso deverá ser enviado para o e-mail _unb2030ods@gmail.com, com o título RECURSO BOLSISTA Extensão UnB2030.**

7.3 O resultado final será divulgado na data provável de dia 26 de abril de 2022, **no site do Decanato de Extensão (dex.unb.br). O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feito pelo número de matrícula.**

8 DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

8.1 Cabe ao(à) bolsista selecionado(a) cumprir as 15h semanais.

8.2 Ao(à) bolsista cabe auxiliar o(a) coordenador(a) do programa especial nos trabalhos de planejamento e execução das atividades do programa e demais atividades de extensão.

8.3 O(a) bolsista que não cumprir com as atribuições estipuladas neste edital ou que apresentar desempenho insatisfatório, avaliado pelo(a) coordenador(a) do programa estratégico/projeto, devidamente justificado mediante relatório, será desligado(a) e substituído(a) imediatamente, respeitando a ordem de classificação final do cadastro de reserva.

8.4 O princípio da cordialidade deve reger o relacionamento entre bolsista e coordenação do programa estratégico/projeto. Qualquer caso de desvio de atribuição ou tratamento que fere o princípio da cordialidade deve ser comunicado imediatamente ao Decanato de Extensão para que a situação seja avaliada e tomadas as providências cabíveis, caso seja procedente.

9 DAS HORAS EM EXTENSÃO

9.1 Será atestada a participação do(a) estudante bolsista pelo Decanato de Extensão, para fins de concessão de horas em extensão no histórico escolar, mediante o cumprimento do item 9 da Resolução do CEPE n° 60/2015.

9.2 O(a) estudante que participar em mais de um Programa ou Projeto de Extensão de Ação Contínua concomitantemente receberá horas em extensão relativas a apenas uma participação, conforme Resolução CEPE n° 60/2015.

9.3 Serão integralizadas, no máximo, 60 (sessenta) horas em extensão por semestre, no histórico escolar discente, obedecendo às orientações da Unidade Acadêmica de origem do(a) estudante

e a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE nº 60/2015.

9.4 A atuação de 15 horas por semana, conforme itens 2.3 e 7.1, se refere à compensação financeira da bolsa de extensão, mas para efeitos de creditação em histórico escolar, a Resolução CEPE 60/2015 estabelece que a creditação máxima por semestre letivo é de 60 horas.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O(a) bolsista selecionado(a) deverá preencher digitalmente o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista, disponível em <http://dex.unb.br/formularios/formularios-dte>, assinar, digitalizar e enviar para dtedex@unb.br até 29 de abril de 2022, com o título “TERMO DE COMPROMISSO UnB2030”.

10.2 O(a) bolsista selecionado(a) que não entregar o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista até a data indicada será desclassificado(a) e substituído(a) pelo cadastro reserva.

10.3 É de total responsabilidade do(a) estudante extensionista acompanhar o resultado da seleção nas mídias oficiais do DEX.

10.4 A data prevista de início das atividades para os bolsistas é 02 de maio de 2022.

10.5 Dúvidas sobre esta chamada pública podem ser dirimidas pelo e-mail unb2030ods@gmail.com, sob o título “DÚVIDAS SOBRE CHAMADA PÚBLICA”

Brasília, 07 de abril de 2022

Olgamir Amância Ferreira

Decana de Extensão